

GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

COMCPH - 09ª COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Assunto: Projeto de Lei n.º 138/2023 de autoria do Vereador João Carlos que INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Consciência do Primeiro Voto, a ser comemorado no dia 5 de outubro, e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta relatoria o Projeto de Lei n.º 138/2023 de autoria do Vereador João Carlos que instituí, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Consciência do Primeiro Voto, a ser comemorado no dia 5 de outubro.

É o relatório.

Passo a opinar.

Nos termos do Regimento interno, em seu artigo 45, compete a esta Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico, artístico e acordos culturais, bem como mudança de denominação de logradouros públicos. Senão vejamos:

Art. 45. À Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico compete:

I – apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico e artístico, e aos acordos culturais;

II – opinar sobre a denominação e mudança de denominação de logradouros públicos;

III – propor e opinar sobre políticas de proteção ao patrimônio cultural e histórico do município, bem como fiscalizar a gestão do patrimônio e da documentação relativa aos bens sob a responsabilidade da administração pública municipal.

III - CONCLUSÃO

GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

Do exposto, dada a amplitude e relevância do projeto em questão, bem como o objetivo buscado no mérito, naquilo que nos compete analisar, me manifesto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 138/2023.

É o Parecer.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.



Marcio Tavares
Vereador – REPUBLICANOS

